

PORTARIA Nº7.621, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 4% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional do Servidor Municipal **CLOVIS MIELCZARSKI**, matrícula nº1064, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 09 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração